



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM AFFONSO CAMPOS
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA RIMINAL
Rua Vice Prefeito Antônio de Carvalho de Souza, s/n - Liberdade
Campina Grande-PB

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, por volta das 10:40 h, onde, Eu Oficial de Justiça em baixo assinado, conforme determinado e de acordo com as formalidades legais, dirigi-me ao Pátio do Depósito Judicial desta Comarca de Campina Grande – PB, em cumprimento ao presente mandado de ID 93867931, processo **0007956-16.2018.8.15.0001**, Ação Inquérito Policial (279) – Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor, Receptação, procedi a **Avaliação** do bem abaixo descrito em suas características, a saber:

- Um veículo CHEVROLET/CRUZE LT NB, COR BRANCA, PLACA FGE2883SP, ANO/MODELO 2012/2012, Chassi Adulterado (raspado), N° do Motor, Chassi e Vidros, Caixa de Câmbio Adulterados (com restrição de Roubo/Furto – Placas Originais FAQ0943SP, conforme Inquérito Policial Registrado Sob nº 136/2018 de ID 35865873, estando este, ao relento, sem nenhuma proteção, recebendo ação direta do sol e chuva, em péssimo estado de conservação, cujo motor não pode verificar se funciona, devido ao tempo em que este se encontra parado; pneus bastantes usados; pintura predominante branca, com sinais visíveis de pintura queimada por ação solar; com vidros laterais, frontal e traseiro; bancada em péssimo estado; capô com sinais de pintura queimada. O estado geral deste veículo é péssimo e por estar nas condições acima apresentada, a ação da ferrugem já dá sinais iminentes comprometendo sobremaneira o estado geral do dito veículo. Pelas razões acima expostas, e por não haver um padrão definido em termos comparativos nesta avaliação, tendo em vista as adulterações detectadas e não haver preço para mercado, devido ao estado geral do dito veículo, estimo e avalio em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Após a Avaliação, digitei o presente Auto em única lauda, que lido e achado conforme, assinei-o, pondo fé do meu Cargo, tudo por ser verdade.

Campina Grande (PB), 19 de julho de 2024.

Ney Ribeiro da Costa
Oficial de Justiça
Matr. 473.967-1

